
DECRETO Nº 622
de 22 de FEVEREIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 730.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2219, de 22 de FEVEREIRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0061 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.105 - Manutenção das Despesas das Resoluções nº 7857 e 7791 SES/MG.

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0061 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.105 - Manutenção das Despesas das Resoluções nº 7857 e 7791 SES/MG.

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0061 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.105 - Manutenção das Despesas das Resoluções nº 7857 e 7791 SES/MG.

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 730.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7